

Regulamento do VIII Prêmio SBD de Imprensa

A Sociedade Brasileira de Diabetes se sente honrada com a sua participação na oitava edição do Prêmio SBD de Imprensa.

Ao lançar este Regulamento, queremos enfatizar que o Prêmio SBD de Imprensa tem o objetivo de incentivar a cobertura jornalística a respeito dos diversos aspectos que envolvem a questão do diabetes no Brasil e no mundo.

É fundamental valorizar a geração de matérias de qualidade, que tenham repercussão positiva junto à população. A SBD quer premiar o profissionalismo, a mensagem correta, a abordagem positiva e o rigor técnico.

Incentivar o intercâmbio de conhecimentos entre comunidade científica e público leigo, por meio da imprensa, está entre os principais objetivos do Prêmio. Além disso, a SBD quer reconhecer a responsabilidade da mídia na divulgação de informações à população, pois sabe que os meios de comunicação exercem um papel extremamente importante na manutenção dos tratamentos.

Inscriva sua matéria até o dia 10 de outubro de 2021, e boa sorte!

1. Do Prêmio

O VIII Prêmio SBD de Imprensa é uma realização da SBD – Sociedade Brasileira de Diabetes, tem amplitude nacional, e é destinado a todos os jornalistas responsáveis pela cobertura dos diversos aspectos que envolvem o diabetes no Brasil e no mundo. Tem o objetivo de premiar e valorizar as matérias de qualidade, que contribuam positivamente para o conhecimento da questão.

2. Das Categorias

Poderão ser inscritas matérias e reportagens da mídia impressa (jornais e revistas), eletrônica (rádio e TV) e digital (internet), com artigos e reportagens sobre o diabetes no Brasil e no mundo.

3. Das Inscrições

As inscrições para o **VIII Prêmio SBD de Imprensa deverão ser feitas até o dia 10 de outubro de 2021**, por meio do preenchimento da ficha de inscrição, no site www.diabetes.org.br.

As matérias ficarão sob a guarda da entidade.

Para envio, devem seguir no seguinte formato:

Mídia impressa – PDF, **Mídia eletrônica (TV e rádio)** – arquivo em MP3 ou MP4, **Mídia digital (internet)** – link e PDF.

Não serão aceitas inscrições de matérias após o prazo, estabelecido neste Regulamento.

4. Das Matérias e Reportagens

As matérias e reportagens deverão ter sido veiculadas **no período de 1º de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021**. Não há número limitado por veículo.

5. Do Júri e do Julgamento

A Comissão Julgadora será constituída por representantes da SBD e jornalistas:

- Dr. Fernando Valente – Membro do Departamento de Educação em Diabetes, Psicologia e Campanhas
- Dr. Laerte Damaceno – Coordenador Geral do Departamento de Educação em Diabetes, Psicologia e Campanhas
- Dr. Mauro Scharf Pinto - Membro do Departamento de Saúde Digital, Telemedicina e Tecnologia em Diabetes
- Roberto Souza – Jornalista, Diretor da RS Press

Período de análise: 11 de outubro a 10 de novembro de 2021

Durante o processo de julgamento, o júri poderá solicitar informações complementares sobre qualquer matéria em análise.

A comissão julgadora do VIII Prêmio SBD de Imprensa é soberana, e o resultado do seu julgamento não será passível de recurso algum.

Terminado o julgamento, será confeccionada a lista dos premiados para informar à Imprensa, e produzir o convite para a entrega do VIII Prêmio SBD de Imprensa.

As três matérias finalistas serão divulgadas no dia 16 de novembro, através do site da SBD, e o vencedor será anunciado durante o XXIII Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, em formato online.

6. Da Premiação

Cada vencedor do VIII Prêmio SBD de Imprensa receberá um troféu da SBD, a saber:

- 1º Lugar
- 2º Lugar

- 3º Lugar

O local e hora da cerimônia de premiação serão informados e confirmados, com antecedência, pela Comissão Organizadora, sendo que a solenidade está prevista para ocorrer durante o **EDiabetes 2021 - XXIII Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes**, que será realizado de **25 a 28 de novembro de 2021, em formato online.**

7. Da Divulgação

A SBD, por meio de sua assessoria de imprensa, RS Press, promoverá ampla divulgação do Prêmio SBD de Imprensa, em todas as suas fases.

A SBD poderá utilizar, parcial ou integralmente, as matérias em eventos e debates no Brasil e no exterior, bem como, reproduzi-las em vídeos, livros e nos ativos de comunicação, tais como: Facebook, Instagram ou Podcast, com devido crédito.

As matérias não vencedoras não serão divulgadas.

8. Considerações Gerais

As datas não previstas e os casos omissos neste Regulamento serão definidos pela Diretoria da SBD.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES
Gestão 2020-2021